



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 14, renumerando-se os demais:

“Art. 14 Fica aberta a seguinte rubrica 04.000 04 122 0006 2171 4.4.90.52.00 – à Secretaria de Orçamento e Gestão para aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 135.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.000,00”

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO para aquisição de playgrounds infantis, de três torres cada, a serem implantadas em diversas áreas de lazer existentes no Município de Dois Córregos.

A instalação dos novos playgrounds busca expandir as opções de brincadeiras, criando locais mais adequados de diversão para as crianças do município.

Além disso, procura atender à crescente demanda por espaços públicos voltados para o convívio social e o desenvolvimento infantil. Equipamentos modernos e seguros são essenciais para estimular atividades físicas, promover a interação entre crianças de diferentes faixas etárias e proporcionar um ambiente atrativo para as famílias.

No mais, os equipamentos contribuem para a valorização dos espaços públicos existentes, reforçando o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população e a melhoria da qualidade de vida. A escolha de playgrounds com três torres garante maior diversidade de brincadeiras e acessibilidade, atendendo a um número maior de crianças de forma segura e inclusiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

DAVID CAUÃ MENDES COSTA

Vereador

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - N4DZ-RS5T-28V4-U1F0



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 04

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	04.000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Ação:	2171	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 135.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 135.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO para aquisição de playgrounds infantis, de três torres cada, a serem implantadas em diversas áreas de lazer existentes no Município de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A instalação dos novos playgrounds busca expandir as opções de brincadeiras, criando locais mais adequados de diversão para as crianças do município. Além disso, procura atender à crescente demanda por espaços públicos voltados para o convívio social e o desenvolvimento infantil. Equipamentos modernos e seguros são essenciais para estimular atividades físicas, promover a interação entre crianças de diferentes faixas etárias e proporcionar um ambiente atrativo para as famílias.

DAVID CAUÃ MENDES COSTA
VEREADOR

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - N4DZ-RS5T-28V4-U1F0



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=N4DZRS5T28V4U1F0>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N4DZ-RS5T-28V4-U1F0



ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - N4DZ-RS5T-28V4-U1F0